

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
Av Engenheiro Oscar Pontes nº 339 – Água de Meninos – CEP 40.460-130
Salvador/Ba – Tel/Fax. (71) 3319-6005 / 6008
e-mail: cpl.srba@dpf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
PROCESSO Nº 08255.037601/2013-11

A União, por intermédio do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional JOSÉ RITA MARTINS LARA, nomeado pela Portaria nº 1226, de 31/10/2013, publicada no DOU nº 213 em 1º/11/2013, inscrito no CPF sob o nº 450.521.076-68, portador da Carteira de Identidade nº 878541 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº01/2014, publicada no DOU de 27/05/2014, processo administrativo nº 08255.037601/2013-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para servidores policiais que atuarão nas atividades de instrutor de tiro, operador de fuzil e grupo de pronta intervenção, para atender a demanda da SR/DPF/BA e outras unidades, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 01/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SULZBACHER E MONTENEGRO LTDA ME CNPJ 13.798.385/0001-26 END.: Rua Major João Marques, nº 949, Centro, CEP 95520-000 – Osório/RS TEL/FAX: 51 3663-1216 E-MAIL: dsm@terra.com.br REPRESENTANTE: Carlos Martim Gomes Montenegro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 485.381.240-72 e portador do RG nº 1034648418 SJS/RS.				
LOTE 1				
Item do TR	Qt.	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)

21	100	un	Instrumento sonoro tipo apito para auxílio de comandos em instruções em linha de tiro. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.21 deste termo de referência.	ACME	44,00
22	100	un	Instrumento eletrônico e digital para marcação de tempo tipo cronômetro. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.22 deste termo de referência.	CASIO	363,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

		EXÉRCITO COMPANHIA DE GUARDA	SR/DPF/RS	SR/DPF/RJ	5A SR/DPRF/RJ	7A SR/DPRF/PR
LOTE	ITEM	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
IV	21	60	-	15	60	-
	22	60	03	15	20	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.1. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

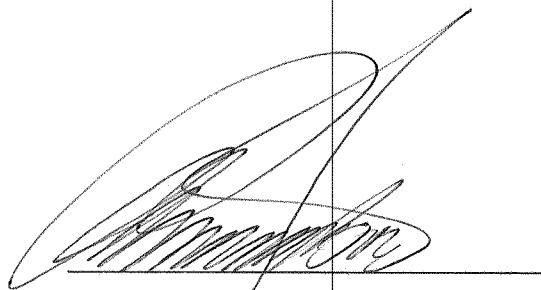
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

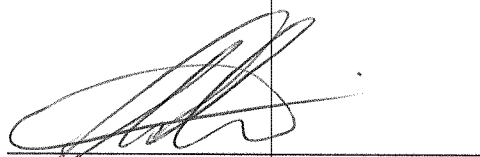
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em oito (08) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador/BA, 28 de maio de 2014.



JOSÉ RITA MARTINS LARA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/DPF/BA



CARLOS MARTIM GOMES MONTENEGRO
Representante Legal da empresa SULZBACHER E MONTENEGRO LTDA ME

13.798.385/0001-26
SULZBACHER & MONTENEGRO LTDA - ME
Rua Major João Marques, 949
Centro - CEP 95520.000
Osório - RS